

Decreto Nº 487 - de 19 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0094.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - - R\$	7.000,00
2.04.00.12.361.0701.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ANTIDROGA/ESPORTE	- - - - - R\$	3.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0041-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	26.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	26.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.18.542.0022.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.36.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	35.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	35.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0202.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	7.000,00
2.04.00.12.365.0205.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0119.1.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	19.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 19 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**